



INDICAÇÃO Nº ^{IND 1855/2004} 4
(Do Sr. Deputado Brunelli)

Em 05/02/04
Assessoria de Planário

Ac Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à CES.
Em 05/02/04

Paulo Roberto Guimarães da Castro
Chefe da Assessoria de Planário

Sugere a Senhora Secretária de Estado da Educação do Distrito Federal a criação de escolas de ensinos fundamental e médio na comunidade do Riacho Fundo II, na Região Administrativa XXI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere a Senhora Secretária de Estado da Educação do Distrito Federal a criação de escolas de ensinos fundamental e médio na comunidade do Riacho Fundo II, na Região Administrativa XXI.

JUSTIFICAÇÃO

A população daquela comunidade tem crescido muito e de forma mais intensa nos últimos anos. Porém a infra-estrutura para aquele local não vem acompanhando esse aumento, principalmente na área educacional.

A comunidade do Riacho Fundo II necessita urgentemente de escolas que ofereçam ensino fundamental, além de ensino médio. A maioria dos adolescentes são obrigados a buscar em outras localidades esse direito constitucional.

A situação se agrava quando a Escola fica muito distante da residência do estudante, obrigando-o a pagar passagem de ônibus. As famílias de baixa renda daquela área muitas das vezes abrem mão da própria alimentação para dar aos seus filhos a chance de concluírem os estudos.

Dessa forma não podemos deixar de solicitar providências dessa Secretaria, proclamando os meus nobres pares a aprovação dessa proposição.

Sala das Sessões, em

BRUNELLI
Deputado Distrital - PP

04/02/04
11:05
15708-2

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
IND n.º 1855/04
Fls. n.º 01